

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Acordo n.º 163/2006 de 7 de Março de 2006

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e a Associação Cristã da Mocidade - Terceira, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Associação Cristã da Mocidade:

1. Proceder à elaboração do projecto para a obra de construção do centro de actividades ocupacionais para deficientes, a construir na freguesia da Terra-Chã e lançar o respectivo concurso.
2. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através dos orçamentos do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, e do Plano de Investimentos da Segurança Social, um subsídio no valor de 150.000,00€ (cento e cinquenta mil euros) destinado a compartilhar os custos do projecto e concurso atrás referidos, da seguinte forma:

Centro de Gestão Financeira da Segurança Social - 1.496.,39€

Plano de Investimentos - 148.503,61€

O valor acima referido já inclui os apoios de 26.436,28€, concedidos em Junho e Outubro de 1999.

19 de Novembro de 2005. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. -
O Presidente da Direcção da Associação Cristã da Mocidade, *Mário Silva*.